

5ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 06/2024

Processo Administrativo 11901/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de 2024, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros CAIO DE MENEZES SILVEIRA, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, MARCELA DA SILVA AZEVEDO, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI e SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 06/2024**, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.598.395/0001-37, representada pelo(a) Sr(a) Rafael Ferreira da Silva e WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.733.675/0001-01, representada pelo(a) Sr(a). Tais Almeida de Oliveira Esposito. Conforme se verifica pela ata da 4ª sessão, foi concedido à empresa CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA. o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio das planilhas corrigidas conforme orientação do servidor Carlos Eduardo Dantas e Silva, registrada na ata da última sessão, sendo o prazo final dia 13/09/2024. A empresa cumpriu o prazo de entrega, conforme Ata de Recebimento de Documentação anexada às fls. 1405. **Fica registrado o novo valor ofertado de R\$ 3.445.060,71 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta reais e setenta e um centavos), após ajustes realizados de acordo com a Ata da 4ª sessão.** Segue resultado da análise das planilhas reajustadas, realizada pelo servidor Carlos Eduardo Dantas e Silva, matrícula 109, membro desta Comissão: "Em atenção à solicitação feita pela CPL, segue análise das planilhas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA. para o Procedimento Licitatório Fechado Presencial n.º 06/2024, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma e construção de edificação para implantação do Museu Casa Beth Carvalho na cidade de Maricá – RJ. Obs.: dentro do prazo concedido para esta análise das planilhas, foi possível verificar fundamentalmente que o item 22.57 apresenta valor proposto acima do valor estimado pela Codemar, conforme apontado no item 6 deste relatório. Recomendo que após a revisão deste ponto, a licitante reenvie as planilhas considerando todos os pontos já apontados anteriormente e considerando o Edital de Licitação. 1) Da análise de exequibilidade da proposta: Considera-se exequível a proposta apresentada pela licitante, conforme critérios dispostos no § 3º do art. 56 da Lei Federal 13.303/2016. 2) Dos documentos solicitados: Os arquivos a analisar foram solicitados em sessão presencial do dia 22/08/2024, devendo todos estar em formato Excel. São eles: 2.1) ANEXO V – ORÇAMENTO RESUMO; 2.2) ANEXO VI – ORÇAMENTO ANALÍTICO; 2.3) ANEXO VII – BDI; 2.4) ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS; 2.5) ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 2.6) ANEXO X – ENCARGOS SOCIAIS. 2.7) ANEXO XI – CURVA ABC. 3) Dos documentos entregues pela licitante: Todos os documentos solicitados em sessão foram apresentados pela licitante. Segue resultado da análise das planilhas solicitadas à licitante em sessão do dia 11/09/2024. 4) Dos pontos solucionados pela licitante em razão da última análise: A licitante arredondou os valores apresentados nas etapas 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20 / 21 / 22 / 23 / 24 / 26 / 27 / 28 / 29 / 31 que apresentavam mais de 2 casas decimais em razão de arredondamento na operação matemática dos seus subitens, no ANEXO V – ORÇAMENTO RESUMO, no ANEXO VI – ORÇAMENTO ANALÍTICO, no ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e no ANEXO XI – CURVA ABC. 5) Da análise do ANEXO V – ORÇAMENTO RESUMO: Recomendo que ao revisar o apontamento feito no item 6, a licitante reenvie as planilhas considerando todos os pontos já apontados anteriormente e considerando o Edital de Licitação para nova análise, tendo ainda o cuidado de

verificar os impactos que a revisão do que foi apontado no item 6 deste relatório terá nas demais planilhas. 6) Da análise do ANEXO VI – ORÇAMENTO ANALÍTICO: O item 22.57 apresentam preços unitários e totais superiores aos do orçamento estimado pela Codemar. Verificar Item 8.4 do Edital. 7) Da análise do ANEXO VII – BDI: Nada a apontar. 8) Da análise do ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS: Recomendo que ao revisar o apontamento feito no item 6, a licitante reenvie as planilhas considerando todos os pontos já apontados anteriormente e considerando o Edital de Licitação para nova análise, tendo ainda o cuidado de verificar os impactos que a revisão do que foi apontado no item 6 deste relatório terá nas demais planilhas. 9) Da análise do ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Recomendo que ao revisar o apontamento feito no item 6, a licitante reenvie as planilhas considerando todos os pontos já apontados anteriormente e considerando o Edital de Licitação para nova análise, tendo ainda o cuidado de verificar os impactos que a revisão do que foi apontado no item 6 deste relatório terá nas demais planilhas. 10) Da análise do ANEXO X – ENCARGOS SOCIAIS: Nada a apontar. 11) Da análise do ANEXO XI - CURVA ABC DE SERVIÇOS: Recomendo que ao revisar o apontamento feito no item 6, a licitante reenvie as planilhas considerando todos os pontos já apontados anteriormente e considerando o Edital de Licitação para nova análise, tendo ainda o cuidado de verificar os impactos que a revisão do que foi apontado no item 6 deste relatório terá nas demais planilhas. 12) CONCLUSÃO: Recomendamos que a licitante corrija todos os pontos levantados neste relatório e demais pontos constantes do edital de licitação. Após, que reenvie todas as planilhas para nova análise.” Recomenda-se que a licitante apresente para o item 22.57 da planilha, preço unitário inferior a R\$ 45,18 (coluna preço unitário R\$). Ato contínuo, foram solicitados à licitante mais bem classificada, nos termos do item 7.6 do Edital, esclarecimentos acerca da autenticidade das Certidões de Acervo Técnico nº 01-3513/2009, nº 01-3429/2009 e nº 01-02602/2008, tendo em vista que em diligência realizada junto ao CREA-PE não foi possível confirmar a autenticidade dos referidos documentos até a presente data. O protocolo da diligência junto ao CREA-PE foi anexado às fls. 1588 do processo. O prazo para envio das planilhas corrigidas será de 02 (dois) dias, sendo o prazo final dia 19/09/2024. Fica agendada a próxima sessão para o dia 24/09/2024, às 11:00h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pelo presidente da Comissão de Licitação, Comissão de Licitação e participantes presentes.

Maricá, 17 de setembro de 2024.


LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comissão de Licitação


CAIO DE MENEZES SILVEIRA


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA


MARCELA DA SILVA AZEVEDO


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI


SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA

Empresas Participantes


CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
representada pelo(a) Sr(a) Rafael Ferreira da Silva


WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
representada pelo(a) Sr(a). Tais Almeida de Oliveira Esposito



